



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 142/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, objetivando a participação da servidora Ilana Trombka, matrícula nº 54115, no programa de Doutorado Profissional em Administração.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio da Cláusula Quinta, documento nº 00100.005435/2023-17, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.046535/2023-01, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.041129/2023-44, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000598/2023-85, resolvem apostilar o Contrato nº 142/2020, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica retificado o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Apostilamento, em decorrência de erro material nos valores descritos no texto, passando a ter a seguinte redação:

O valor global do Contrato nº 142/2020 passa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para **R\$ 215.010,82** (duzentos e quinze mil, dez reais e oitenta e dois centavos) a vigorar desde de **2 de dezembro de 2021**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0142/2020 ficam reajustados em **5,78509%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) e dezembro/2022 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 142/2020 passa de R\$ 215.010,82 (duzentos e quinze mil, dez reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 218.882,70** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) a vigorar desde de **2 de dezembro de 2022**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.92 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho 2023NE0370 e 2023NE1330.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Processo de Reajuste: 00200.000598/2023-85

CNPJ: 33.641.663/0003-06

Inexigibilidade de licitação com base no inciso II do art. 25 c/c o art.
13 da Lei 8.666/93

Contrato: 2020/0142

Data da Proposta: 16/11/2020

16 dias

Assinatura: 02/12/2020

Início Vigência Original 02/12/2020

Fim Vigência Original 01/12/2024

Valor Global Original do Contrato: R\$ 200.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 214.991,68

Início Período Vigente 02/12/2020

Final Período Vigente 01/12/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.005438/2023-51.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Segundo Termo de
Apostilamento
(2º Reajuste)**

2º reajuste de preços IPCA/IBGE, correspondente ao intervalo do mês de dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 02 de dezembro de 2022.**

Obs.: De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0142/2020 o índice utilizado para o reajuste de preços deveria ser o IGP-M. Entretanto, a contratada informou que devido ao aumento significativo que o IGP-M nos últimos tempos ficou definido que os contratos da FGV seriam reajustados pelo IPCA, com o intuito de manter a qualidade da prestação de serviço (documento nº 007044/2022-56).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: dezembro/2021 a dezembro/2022 (IPCA/IBGE)		
Intervalo Anual	DATA	IPCA/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta comercial	dez/21	6.120,04
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/22	6.474,09
Variação do IPCA/IBGE		5,78509%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.005440/2023-20, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO GLOBAL (02/12/2021)	
Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Preço Total	Valor Total
12	R\$ 5.833,33	R\$ 69.999,96	R\$ 5.833,33	R\$ 69.999,96
12	R\$ 6.506,90	R\$ 78.082,75	R\$ 6.506,90	R\$ 78.082,75
12	R\$ 5.577,34	R\$ 66.928,11	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
		R\$ 215.010,82		R\$ 218.882,71

Primeiro período sem reajuste

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02/12/2022; SE APROVADO.